



**LEI Nº 1.733/2023**

**EMENTA:** Altera os Valores do Anexo I da Lei Municipal 1.654/2019 (Lei de Concessão de Diárias), e dá outras providências.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, Prefeita Constitucional do Município de Canhotinho, Estado de Pernambuco, sanciono a seguinte Lei:**

**Art. 1º.** Fica alterado os Valores da Lei Municipal nº 1.654/2019 (Lei de Concessão de Diárias) no âmbito do Poder Legislativo Municipal.

Parágrafo único. Os novos valores constam no anexo I desta Lei.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Fica revogado o anexo I da Lei Municipal nº 1.654/2019.

Canhotinho, 12 de janeiro de 2023.

  
**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**  
Prefeita





ANEXO I

TABELA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS DO PODER LEGISLATIVO

|  |                        |
|--|------------------------|
| Diária sem pernoite nas cidades circunvizinhas limítrofe ao Município. | Presidente: R\$ 150,00 |
|  | Vereadores: R\$ 140,00 |
|  | Servidores: R\$ 130,00 |
| Diária com pernoite nas cidades circunvizinhas limítrofe ao Município. | Presidente: R\$ 200,00 |
|  | Vereadores: R\$ 190,00 |
|  | Servidores: R\$ 180,00 |

\*Como base as cidades de Lajedo, Angelim e Quipapá, inclusive as circunvizinhas do Estado de Alagoas.

|   |                        |
|---|------------------------|
| Diária sem pernoite nas cidades distantes de 30 a 70 km da sede do Município. | Presidente: R\$ 200,00 |
|   | Vereadores: R\$ 190,00 |
|   | Servidores: R\$ 180,00 |
| Diária com pernoite nas cidades distantes de 30 a 70 km da sede do Município. | Presidente: R\$ 250,00 |
|   | Vereadores: R\$ 240,00 |
|   | Servidores: R\$ 230,00 |

\*Como base as cidades de Garanhuns, São Bento do Uma e Cupira.

|  |                        |
|--|------------------------|
| Diária sem pernoite nas cidades distantes de 71 a 120 km da sede do Município. | Presidente: R\$ 300,00 |
|  | Vereadores: R\$ 290,00 |
|  | Servidores: R\$ 280,00 |
| Diária com pernoite nas cidades distantes de 71 a 120 km da sede do Município. | Presidente: R\$ 350,00 |
|  | Vereadores: R\$ 340,00 |
|  | Servidores: R\$ 330,00 |

\*Como base as cidades de Caruaru, Belo Jardim e Palmares.

|  |                        |
|--|------------------------|
| Diária sem pernoite nas cidades distantes de 71 a 120 km da sede do Município. | Presidente: R\$ 380,00 |
|  | Vereadores: R\$ 370,00 |
|  | Servidores: R\$ 360,00 |





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

|   |  |
|---|--|
| Diária com pernoite nas cidades distantes de 121 a 180 km da sede do Município. | Presidente: R\$ 450,00<br>Vereadores: R\$ 440,00<br>Servidores: R\$ 430,00 |
|---|--|

\*Como base as cidades de Arcoverde, Bezerros e Gravatá.

|  |  |
|--|--|
| Diária sem pernoite nas cidades acima de 180 km e para a capital do Estado e Região Metropolitana do Recife/RMR. | Presidente: R\$ 550,00<br>Vereadores: R\$ 540,00<br>Servidores: R\$ 530,00 |
|--|--|

|  |  |
|--|--|
| Diária com pernoite nas cidades acima de 180 km e para a capital do Estado e Região Metropolitana do Recife/RMR. | Presidente: R\$ 650,00<br>Vereadores: R\$ 640,00<br>Servidores: R\$ 630,00 |
|--|--|

\*Como base as cidades de Petrolina, Salgueiro, Vitória de Santo Antão e Região Metropolitana/RMR.

|   |  |
|---|--|
| Diária sem pernoite para os demais Município do Estado do Nordeste e suas capitais. | Presidente: R\$ 550,00<br>Vereadores: R\$ 540,00<br>Servidores: R\$ 530,00 |
|---|--|

|   |  |
|---|--|
| Diária com pernoite para os demais Município do Estado do Nordeste e suas capitais. | Presidente: R\$ 650,00<br>Vereadores: R\$ 640,00<br>Servidores: R\$ 630,00 |
|---|--|

|   |  |
|---|--|
| Diária com pernoite para os Estados da Região Norte e suas capitais | Presidente: R\$ 1.300,00<br>Vereadores: R\$ 1.280,00<br>Servidores: R\$ 1.260,00 |
|---|--|

|  |  |
|--|--|
| Diária com pernoite para os Estados das Regiões: Centro-oeste, Sudeste, Sul do País e suas capitais. | Presidente: R\$ 1.400,00<br>Vereadores: R\$ 1.380,00<br>Servidores: R\$ 1.360,00 |
|--|--|







PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**CANHOTINHO**

TRABALHANDO PARA O POVO

- Diária com ou sem pernoite com veículo do Poder Legislativo ou a serviço: 80% (oitenta por cento) da diária normal.
- Não serão concedidas diárias para deslocamento dentro do Município, ficando apenas concedidas Ajuda de Custos com apresentação das despesas realizadas.
- Diárias com passagens aérea paga pelo Poder Legislativo: 70% (setenta por cento) da diária sem pernoite.

Canhotinho, 12 de janeiro de 2023.

**SANDRA REJANE LOPES DE BARROS**

Prefeita

